



REGULAMENTO DO PRÊMIO BIGUÁ DE SUSTENTABILIDADE

O **Prêmio Biguá de Sustentabilidade** foi instituído em 2012 pela TV Gazeta Sul, com o objetivo de divulgar, valorizar e incentivar ações de recuperação e preservação dos recursos naturais na região sul capixaba.

O foco do Prêmio é difundir as “Experiências de sucesso na preservação e recuperação dos recursos naturais (solo, água, fauna e flora)”, envolvendo em especial produtores rurais, prefeituras, escolas, empreendedores e sociedade civil, despertando as pessoas para a importância do uso consciente e sustentável do meio ambiente.

Serão premiadas as categorias:

- **Produtor Rural;**
- **Sociedade Civil;**
- **Poder Público;**
- **Empreendedor Ambiental (empresas);**
- **Práticas Sustentáveis do 1º ao 9º ano Escolar.**

Com ações ambientais nas áreas de abrangência no Norte e Noroeste do estado do Espírito Santo.

A 1ª edição do **Prêmio Biguá de Sustentabilidade** será lançada na semana do meio ambiente no dia 2 de Junho de 2021, e os participantes poderão fazer suas inscrições, conforme regulamento abaixo:





1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 Categorias:

- Produtor Rural;
- Sociedade Civil;
- Poder Público;
- Empreendedor Ambiental (empresas) ;
- Práticas Sustentáveis do 1º ao 9º ano Escolar.

1.2 Quem pode participar:

Poderão participar do prêmio os moradores dos 14 (quatorze) municípios do Norte e dos 21 (vinte um) municípios do Noroeste da área de cobertura da TV Gazeta Norte e Noroeste.

Municípios do Norte: João Neiva, Jaguaré, Ponto Belo, Sooretama, Aracruz, Montanha, Pinheiros, Linhares, Ibraçu, Rio Bananal, São Mateus, Conceição da Barra, Mucurici e Pedro Canário.

Municípios do Noroeste: Mantenópolis, Vila Pavão, Nova Venécia, Itaguaçu, Vila Valério, São Domingos do Norte, Ecoporanga, Baixo Guandu, Itarana, Boa Esperança, Água Doce do Norte, Governador Lindenberg, Alto Rio Novo, Águia Branca, Pancas, São Gabriel da Palha, Marilândia, São Roque do Canaã, Colatina, Barra de São Francisco e Santa Teresa.

1.2 O período de inscrições será de 07 de junho a 17 de setembro de 2021

(podendo ser prorrogado)





1.3 Os interessados deverão se inscrever pelo site www.agazeta.com.br/premiobigua, entrar em contato no escritório do INCAPER do seu município ou na Sede da Rede Gazeta Norte e Noroeste. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida, acompanhada da documentação exigida no item 1.4 deste regulamento;

1.4 O envelope deverá conter:

- 01 (uma) cópia da ficha de inscrição preenchida corretamente;
- Indicação de um responsável caso a ação/projeto seja de autoria de mais de uma pessoa;
- 01 (uma) via impressa da ação/projeto;
- 01 (uma) via impressa do resumo da ação/projeto, em até 2 (duas) folhas A4, em fonte "Arial" 12 e com espaçamento de 1,5 entrelinhas;
- 01 (uma) via em subir na nuvem ou gravar no pendrive da íntegra da ação/projeto, em formato PDF; juntamente com fotos ou vídeos que comprovem os dados fornecidos;

1.5 Somente serão aceitas as inscrições enviadas aos escritórios do INCAPER e na sede da TV Gazeta Norte ou Noroeste até a data do dia 17 de setembro de 2021.

1.6 Estão impedidos de participar do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2021 funcionários da Comissão Organizadora do Prêmio, bem como os parentes em 1º e 2º graus.

Somente serão consideradas válidas as inscrições das ações/projetos que atenderem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste regulamento.





2 - PROJETO

A ação/projeto deve ser de caráter ambiental e apresentar atividades que possibilitem:

- A proteção, manutenção e a recuperação do ambiente em que vivemos;
- A manutenção e proteção de nascentes, lagoas, córregos, rios, restingas, mangues

e florestas, para a recuperação de áreas degradadas;

- A coleta, redução, reutilização e reciclagem de resíduos líquidos ou sólidos;

A educação ambiental nas comunidades e escolas.

- O projeto deverá apresentar:

1. A situação anterior à implantação da melhoria realizada (contar a história da ação/projeto);
2. Os recursos que foram utilizados para implantar a ação/projeto;
3. A equipe envolvida na ação/projeto;
4. O objetivo da ação/projeto;
5. Os desafios encontrados;
6. As metas estabelecidas e os resultados atingidos;
7. Qual público atingido;
8. Apresentar a continuidade da ação/projeto e quais áreas pode ser replicado.

A ação/projeto deverá ser escrita em português, digitada em espaço 1,5, corpo 12, fonte "Arial". Na capa da ação/projeto deverá constar apenas a identificação do concurso (**Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2021**), a categoria e o título do trabalho.

O título deverá ser escrito na fonte "Arial", corpo 14 e em negrito.





3 - SELEÇÃO DOS PROJETOS

A seleção da ação/projeto será feita em duas etapas:

1ª) Triagem, considerando o cumprimento dos quesitos apontados no presente regulamento.

2ª) Seleção final das ações/projetos por uma comissão julgadora, composta por pessoas de reconhecido saber no tema abrangido pelo prêmio. A comissão julgadora será composta por no mínimo três membros.

3.1 A Comissão Organizadora do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2021 entregará o prêmio de acordo com cada categoria citada abaixo:

*** Categoria Produtor Rural (Agricultura Familiar e Agricultura Empresarial).**

1º lugar – Troféu Biguá, certificado e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2º e 3º lugar – Certificado.

*** Categoria Sociedade Civil (ONGs, fundações comunitárias, associações, institutos e pessoas físicas).**

1º lugar – Troféu Biguá, certificado e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2º e 3º lugar – Certificado.





*** Categoria Empreendedor Ambiental (Empresas).**

1º lugar – Troféu Biguá e certificado.

2º e 3º lugar – Certificado.

*** Práticas Sustentáveis do 1º ao 9º ano Escolar (Instituições Públicas e Privadas).**

1º lugar – Troféu Biguá, certificado e 1 (uma)

Televisão.

2º e 3º lugar – Certificado.

*** Poder Público**

1º lugar – Troféu Biguá e certificado.

2º e 3º lugar- Certificado.





4 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Os projetos inscritos deverão atender as seguintes questões abaixo:

Item	Critérios	Valor	Detalhamento
01	Objetivo da ação/projeto	15	Este critério tem a finalidade de avaliar se a ação/projeto foi descrita conforme o objetivo proposto.
02	Importância ecológica	20	Avaliar o quanto a ação/projeto representa para o meio ambiente.
03	Área de abrangência	15	Neste critério deve ser avaliado o público beneficiado direta e indiretamente, além da extensão geográfica.
04	Capacidade de replicação	15	Avaliar o quanto a ação/projeto pode ser replicado em outros ambientes.
05	Registros apresentados	10	Avaliar se as fotos e vídeos comprovam a prática descrita na ação/projeto.
06	Resultados	25	Avaliar se as metas foram atingidas e se os resultados apresentados são coerentes com o objetivo da ação/projeto.

Totalizando 100 (cem) pontos.





4.1 Desempate

Em caso de empate na primeira colocação, será declarado vencedor quem tiver a nota mais alta no item Resultados. Se o empate persistir, vence quem tiver a nota mais alta no item Importância Ecológica e assim sucessivamente.

5 - QUANTO ÀS OMISSÕES

A comissão é soberana em suas decisões e avaliará a seu critério situações ou trabalhos omissos neste regulamento, não cabendo, desta forma, recurso algum a respeito do julgamento dos trabalhos.

6 – OS PRAZOS/DATAS

Os prazos para o Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2021 são os seguintes:

- Inscrições: de 07 de junho até 17 de setembro de 2021;
- Triagem / Voto da comissão julgadora: 20 de setembro até 08 de outubro de 2021;
- Premiação: 26 ou 27 de outubro de 2021.

Observação: As datas podem ser prorrogadas.





7 - CESSÕES DE DIREITOS – AUTORIZAÇÕES

7.1 - Os participantes do **Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2021** concordam em ceder, automaticamente, às empresas idealizadoras do Prêmio, o direito de divulgação de nome, imagem, ideia e conteúdo do projeto/ação inscrito, bem como o direito de uso de nome, imagem e som de voz do participante, de pleno direito, sem fazer jus a nenhuma forma de remuneração, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.

7.2 Fica desde já estipulado que a simples inscrição no **Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2021** autoriza que às empresas idealizadoras do Prêmio possam, sem ônus, por qualquer meio ou forma, parcial ou totalmente, expor e divulgar publicamente o Projeto, sua abrangência, o nome dos participantes, de terceiros que nele estejam envolvidos a qualquer título, o apoio a ele conferido, bem como o material descritivo correspondente ao Projeto, em qualquer tipo de mídia, para a divulgação da premiação ou do próprio projeto.

7.3 A autorização é outorgada de forma irrevogável e irretroatável, sendo válida no Brasil e em todos os demais países, sem restrição de espaço, tempo, idioma e quantidade, e permitirá às empresas idealizadoras do Prêmio a utilização por meio de: impressos em geral, mídia, material publicitário, sites, CD-ROM, disquete, DVD, revistas eletrônicas e digitais, conferências, palestras, relatórios, convites, folders, folhetos, livros, compilações, fotografias, slides, outdoors, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, produtos culturais, exposições itinerantes ou não, em qualquer local, mostras nacionais ou internacionais, outros materiais institucionais, promocionais ou publicitários.





7.4 Os participantes do **Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2021**, neste ato, isentam as empresas idealizadoras do Prêmio de toda e qualquer responsabilidade com relação à violação de direitos autorais, responsabilizando-se por eventuais reclamações de terceiros prejudicados.

7.5 Os prêmios e créditos guardarão estrita conformidade com os dados fornecidos pelo concorrente na Ficha de Inscrição.

7.6 O valor do Prêmio tem a finalidade de apoiar o projeto e incentivar ainda mais as ações de preservação ambiental.

7.7 A entrega dos prêmios acontecerá durante solenidade a ser realizada em um município da região Norte e outro cidade da Região Noroeste, entre os dias 26 e 27 de Outubro de 2021.

7.8 Os valores citados no item 3.1 são brutos e estão sujeitos à retenção do imposto de renda, conforme a legislação em vigor, salvo se as Entidades premiadas forem imunes (artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal) ou isentas (artigo 12 da Lei nº 9.532/1997 e suas alterações).

7.9 Os valores dos prêmios deverão ser depositados em conta bancária legalmente constituída e informada pela instituição/representante vencedor.





8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este Prêmio é de caráter exclusivamente cultural, não estando vinculado à aquisição ou uso de qualquer produto ou serviço e, nem subordinado a qualquer modalidade de sorte ou pagamento, sendo dispensado de autorização nos termos do artigo 3º, II, da Lei 5.768/71 e artigo 30, do Decreto 70.951/72.

8.2 A entrega do envelope contendo o material concorrente acompanhado da Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, constitui prova de aceitação, por parte do concorrente, de todas as exigências regulamentares e condições do Prêmio, nos termos das normas deste Regulamento, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamentos adotados.

8.3 O não cumprimento de quaisquer exigências regulamentares implicará na desclassificação da ação/projeto concorrente.

8.4 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora do Prêmio e, em segunda instância, pelo júri, quando instalado.

8.5 É do participante a responsabilidade por quaisquer custos gerados pela inscrição/participação no Prêmio, incluindo custos de impressão, postagem, transporte, compra e gravação de Pen Drive etc.

8.6 A participação neste Prêmio não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.





8.7 O material encaminhado para inscrição no concurso, e não premiado, ficará à disposição para devolução aos autores, na Sede da Rede Gazeta Norte, item 1.5, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, período após o qual será descartado.

8.8 Eventuais dúvidas sobre o Prêmio poderão ser tiradas com a Coordenação Técnica do Prêmio e na TV Gazeta Norte.

Informações:

Rede Gazeta – Regional Norte
(27) 3373-7625
www.agazeta.com.br/premiobigua

07 de Junho de 2021, Linhares/ Colatina – ES, Brasil.

